**LEI Nº 2.371, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.365, de 30 de junho de 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.365, de 30 de junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar área de terra Remanescente de parte do Lote 08, situado no Loteamento Gleba Sorriso na cidade de Sorriso-MT, com área de 16.000,00 m² (dezesseis mil metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso sob nº 1633, de propriedade do Sr. Hélio Chiapetti, portador do CPF n.º 015.485.909-59 Salete Chiapetti, portador do CPF n.º139.693.319-00, Itacir Maximino Chiapetti, portador do CPF n.º 241.210.299-68, Osmir Chiapetti, portador do CPF n.º 241.210.109-49.

.

**Art. 2º** O valor total da indenização da área a ser desapropriada é de R$ 1.389,333,33, (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme a média das avaliações de mercado, que será efetuado à vista, no momento em que for efetuada a assinatura da escritura pública, diante da autoridade cartorária, e na seguinte proporção:

I - Hélio Chiapetti, portador do CPF n.º015.485.909-59 - R$ 347.333,33 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a ¼ da propriedade, qual seja, a sua parte ideal.

II - Salete Chiapetti, portador do CPF n.º139.693.319-00, R$ 347.333,33 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a ¼ da propriedade, qual seja, a sua parte ideal.

III - Itacir Maximino Chiapetti, portador do CPF n.º 241.210.299-68, R$ 347.333,33 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a ¼ da propriedade, qual seja, a sua parte ideal.

IV - Osmir Chiapetti, portador do CPF n.º 241.210.109-49 R$ 347.333,33 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a ¼ da propriedade, qual seja, a sua parte ideal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2014.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felcitiá Savi**

Secretária de Administração